



**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA
DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE**

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
24408/2019	VIRGINIA MARIA DIAS FARIAS	3º
8791/2020	RENATA SANTANA DE SOUZA ASSIS	3º
9997/2020	ANA LUISA MOTA ITAPARICA	1º
10088/2020	DEBORAH SANTOS CONCEICAO	1º
15011/2020	ELIANE NORONHA DOS SANTOS	6º
33690/2020	CLARICE ANNY FREITAS DA SILVA	1º
34881/2020	JOSENEIDE SANTANA PERUNA	1º
35390/2020	JUNIO ALVES DE MENEZES	1º
36496/2020	IONARA ANTUNES DE ALMEIDA	1º
37937/2020	ANA PAULA LEAL GOMES	1º
38211/2020	AIDA RODRIGUES PEREIRA	1º
101165/2021	JESSICA DO ESPIRITO SANTO SANTOS	1º
109960/2021	BERNADETE SILVEIRA SPOSITO	5º

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 24 de março de 2022.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

RETIFICAÇÃO

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE (DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7.047/84).

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDO PUBLICADO NO DOM Nº 7.952 DE 11 DE MARÇO DE 2021.

ONDE SE LÊ:

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDO

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
9527/2019	TANIA MARIA SILVA SOUZA	4º

LEIA - SE:

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDO

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
9527/2019	TANIA MARIA SILVA SOUZA	7º

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, 24 de março de 2022.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

PORTARIA CONJUNTA Nº 02/2022

Publicada no DOM de Nº 8.251 de 25 de março de 2022, página 14 e republicada por sair com incorreção.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ, o SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS, a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto na Lei Municipal nº 8.041, de 19 de julho de 2011 e nos Decretos s/ nº, de delegações de competência publicado nos DOM de 11/01/2017, de 17/10/2017, de 07/05/2018, de 27/12/2018, de 06/02/2019 e 13 a 15/02/2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Divulgar o relatório detalhado nominado Criança e Adolescente em cumprimento ao disposto dos artigos 2º e 3º, da Lei nº 8.041, de 19 de julho de 2011, na forma do anexo único desta Portaria.

Art. 2º - Este relatório poderá sofrer correções se forem identificadas inconsistências nesta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE, DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED, DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC e DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT em 24 de março de 2022.

FERNANDA SILVA LORDÉLO

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres Infância e Juventude

CLISTENES BISPO

Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Educação

LEONARDO SILVA PRATES

Secretário Municipal de Saúde

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e

Renda

FÁBIO RIOS MOTA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO ÚNICO

Município/Estado : Salvador, Bahia
Base de Dados Utilizada : SIGEF - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
R\$ 1,00

SAÚDE

Relatório Orçamentário da Criança e do Adolescente - NÃO EXCLUSIVO - OCA- Art. 2º INCISOS I, II E III - Lei Nº 8.041, de 19 de julho de 2011

Órgão Responsável: Secretaria Municipal da Saúde - SMS	R\$ 1,00				
Total	Orçamento Previsto	Orçamento Executado	Diferença	%	Orçamento Previsto
Assistência a Criança e ao Adolescente				0%	
<i>Ações voltadas para Assistência Social da Criança e do Adolescente</i>					
	2021				2022
Secretaria/Órgão	Orçamento Previsto	Orçamento Executado	Diferença	%	Orçamento Previsto
FMS - Fundo Municipal de Saúde	709.247.767,93	623.194.406,63	86.053.361,30	28,75%	571.197.812,50
105200-Implantação e Implementação da Rede de Atenção Psicossocial - CAPS, Unidades de Acolhimento e Saúde na Rua	86.250,00	-	86.250,00	28,75%	1.020.625,00
105400-Implementação do Sistema de Gestão em Saúde Pública - Saúde Eficiente	59.800,00	-	59.800,00	28,75%	1.260.975,00
116700-Reorganização da Rede Básica de Saúde para a Atenção Materno e Infantil	709.544,25	274.842,64	434.701,61	28,75%	2.041.250,00
232800-Informação e Comunicação Social em Saúde	1.332.317,55	779.031,78	553.285,77	28,75%	575.000,00
232900-Reorganização da Rede de Saúde de Média e Alta Complexidade	138.505.383,60	131.973.131,69	6.532.251,91	28,75%	
233000-Implementação da Rede Especializada em Saúde Bucal	231.765,25	196.809,83	34.955,42	28,75%	169.109.800,00
247200-Ampliação do Atendimento em Saúde Especializada	628.187,50	-	628.187,50	28,75%	
233100-Promoção das Ações de Vigilância Sanitária	1.307.492,50	91.995,60	1.215.496,90	28,75%	1.052.250,00
233200-Promoção das Ações de Controle e Vigilância Epidemiológica	24.328,25	23.434,70	893,55	28,75%	
233400-Promoção das Ações de Controle de Antropozoonoses	244.998,88	196.784,85	48.214,02	28,75%	1.247.750,00
233600-Promoção das Ações de Controle das DST/AIDS	415.299,50	12.223,06	403.076,44	28,75%	
233800-Assistência Farmacêutica em Ação	9.606.907,38	8.184.008,78	1.422.898,60	28,75%	7.914.587,50
233900-Modernização e Ampliação do Parque Tecnológico da SMS	13.677.009,80	10.473.506,91	3.203.502,89	28,75%	20.793.725,00
234000-Implantação e Implementação da Escola Municipal de Saúde Pública	-	-	-	28,75%	934.375,00
249300-Promoção das Ações Básicas de Saúde	40.900.927,60	28.163.035,23	12.737.892,37	28,75%	26.402.275,00

249400-Implementação da Rede de Urgência e Emergência	117.451.042,44	89.912.773,27	27.538.269,17	28,75%	52.444.600,00
250005-Administração de Pessoal e Encargos - SMS	215.030.488,81	210.409.320,77	4.621.168,04	28,75%	233.706.737,50
250106-Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SMS	32.374.328,50	23.630.949,02	8.743.379,48	28,75%	30.227.462,50
256100-Manutenção do Hospital Municipal	41.193.521,81	36.794.022,69	4.399.499,13	28,75%	18.926.412,50
263000-Enfrentamento à Pandemia do Covid-19 - FMS	95.468.174,31	82.078.535,81	13.389.638,50	28,75%	3.539.987,50
TOTAL	709.247.767,93	623.194.406,63	86.053.361,30		571.197.812,50
Nota 1:	Para a apuração dos dados, uma vez que todas as ações executadas são "não exclusivas", adotamos o critério proporcional, com base em material técnico publicado pela ABRINQ em 2017, com orientações sobre o OCA (De Olho no Orçamento da Criança - Iniciativa Prefeito Amigo da Criança). A taxa proporcional utilizada foi de 28,7541%, aplicada no total orçado e liquidado no exercício de 2021 para cada subfunção.				
Nota 2:	Todas as ações previstas no orçamento de 2021 são "não exclusivas".				

SAÚDE

Relatório Orçamentário da Criança e do Adolescente - Art. 3º - Lei N.º 8.041, de 19 de Julho de 2011

Execução do Orçamento da Criança e do Adolescente	Valor Empenhado 2022 (jan - fevereiro)	Valor Liquidado 2022 (jan - fev)
Total	161.913.123	60.948.486
Secretaria/Orgão	Orçamento Empenhado 2022 jan - fev	Orçamento Liquidado 2022 jan - fev
FMS - Fundo Municipal de Saúde	161.913.123	60.948.486

SAÚDE

Relatório Orçamentário da Criança e do Adolescente - Art. 4º - Lei N.º 8.041, de 19 de Julho de 2011

Programa/Ação	PPA -2018/2021	PPA -2018/2021 - OCA	Orçado 2021
*Administração do Executivo Municipal			
SAÚDE - Compromisso com a vida	3.949.910.000	1.135.761.071	709.348.913
Total Geral	3.949.910.000	1.135.761.071	709.348.913

* O Valor do Programa Administração do Executivo Municipal computa o montante previsto de Pessoal e Custeio de todas as Secretarias e Órgãos, prevista para o quadriênio, além de outras despesas de custeio. A Seleção das ações neste programa está restrita às manutenções voltadas ao suporte de Criança e Adolescente.

EDUCAÇÃO

Relatório Orçamentário da Criança e do Adolescente - OCA - Art. 2º INCISOS I, II E III - Lei N.º 8.041, de 19 de julho de 2011

P/A	Descrição	Tipo de OCA	Dotação Atualizada (a)	Executado (b)	Diferença (c)=(a-b)	% Executado
12.385.0001.103500	Construção e Reconstrução de Centros Municipais de Educação Infantil	Exclusivo	76.008.103,00	37.054.338,88	38.953.764,12	48,75
12.361.0001.103600	Construção e Reconstrução de Novas Unidades de Ensino	Exclusivo	63.826.944,00	33.766.927,38	30.060.016,62	52,90
12.361.0001.103800	Regularização de Fluxo	Exclusivo	1.101.601,00	825.000,00	276.601,00	74,89
12.361.0001.103900	Sistemática de Avaliação Interna e Externa	Exclusivo	2.438.000,00	260.993,34	2.177.006,66	10,71
12.361.0001.104100	Desenvolvimento de Política de Educação Integral nas Unidades de Ensino	Exclusivo	274.500,00	-	274.500,00	0,00
12.361.0001.116400	Sistema Estruturado para o Ensino Fundamental	Exclusivo	59.109,00	-	59.109,00	0,00
12.365.0001.117700	Reforma e Adequação de Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI	Exclusivo	10.805.000,00	7.963.256,30	2.841.743,70	73,70
12.361.0001.117800	Reforma e Adequação de Unidades de Ensino Fundamental	Exclusivo	45.869.000,00	43.181.779,03	2.687.220,97	94,14
12.365.0001.161500	Pé na Escola (Creche)	Exclusivo	15.547.500,00	14.890.929,25	656.570,75	95,78
12.365.0001.161600	Pé na Escola (Pré-Escola)	Exclusivo	12.402.000,00	11.833.878,38	568.121,62	95,42
12.365.0001.231300	Nossa Rede Educação Infantil - Sistema Estruturado EI	Exclusivo	45.000,00	-	45.000,00	0,00
12.365.0001.231400	Fomento às Escolas Confessionais, Comunitárias e Filantrópicas	Exclusivo	77.571.020,00	65.433.824,57	12.137.195,43	84,35
12.361.0001.232000	Aparelhamento das Escolas Municipais de Ensino Fundamental	Exclusivo	4.134.900,00	114.867,00	4.020.033,00	2,78
12.368.0001.239700	Desenvolvimento da Educação Básica	Exclusivo	302.229,00	27.241,25	274.987,75	9,01

12.361.0001.243400	Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	Exclusivo	33.988.683,00	26.785.802,29	7.202.880,71	78,81
12.361.0001.243600	Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental	Exclusivo	333.889.297,00	287.546.235,05	46.343.061,95	86,12
12.131.0001.247100	Informação, Educação e Comunicação Social em Educação	Não exclusivo	1.755.000,00	1.641.448,57	113.551,43	93,53
12.126.0016.250408	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - FME	Exclusivo	27.372.146,00	20.394.004,82	6.978.141,18	74,51
12.365.0001.250500	Administração de Pessoal e Encargos - Educação Infantil - Pré Escola	Exclusivo	96.614.925,00	82.206.229,07	14.408.695,93	85,09
12.361.0001.250600	Administração de Pessoal e Encargos - Ensino Fundamental	Exclusivo	790.341.612,00	717.934.428,64	72.407.183,36	90,84
12.366.0016.252000	Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos	Exclusivo	690,00	657,80	32,20	95,33
12.365.0001.260500	Administração de Pessoal e Encargos - Educação Infantil - Creches	Exclusivo	48.471.525,00	39.293.758,07	9.177.766,93	81,07
12.365.0001.261700	Monitoramento e Avaliação da Educação Infantil (Creche)	Exclusivo	10.100.000,00	-	10.100.000,00	0,00
12.365.0001.261800	Monitoramento e Avaliação da Educação Infantil (Pré-Escola)	Exclusivo	10.127.300,00	-	10.127.300,00	0,00
12.365.0001.261900	Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Educação Infantil (Creche)	Exclusivo	4.942.400,00	1.908.228,20	3.034.171,80	38,61
12.365.0001.262000	Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Educação Infantil (Pré-Escola)	Exclusivo	4.955.236,00	880.689,22	4.074.546,78	17,77
12.365.0001.262100	Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI (Creche)	Exclusivo	45.112.850,00	22.819.315,71	22.293.534,29	50,58
12.365.0001.262200	Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI (Pré Escola)	Exclusivo	49.360.602,00	31.145.777,53	18.214.824,47	63,10
12.365.0001.262600	Aparelhamento dos Centros Municipais de	Exclusivo	852.000,00	-	852.000,00	0,00
	Educação Infantil - CMEI (Creche)					
12.365.0001.262800	Aparelhamento dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI	Exclusivo	1.048.000,00	527.999,30	520.000,70	50,38
12.122.0002.263003	Enfrentamento à Pandemia do Covid-19 - FME	Não exclusivo	98.058.004,00	76.381.663,12	21.676.340,88	77,89
Total Geral			1.867.375.176,00	1.524.819.272,77	342.555.903,23	81,66

EDUCAÇÃO - Relatório Orçamentário da Criança e do Adolescente - Art. 3º - Lei N.º 8.041, de 19 de Julho de 2011

P/A	Descrição	Tipo de OCA	Dotação Atualizada (a)	Executado (b)	Diferença (c)=(a-b)	% Executado
12.361.0001.1111700	Aprender Pra Valer - Melhoria da Alfabetização e Aprendizagem	Exclusivo	21.400.000,00	1.854.035,07	19.545.964,93	8,66
12.361.0001.1111800	Regularização de Fluxo Salvador	Exclusivo	10.800.000,00	1.334.512,50	9.465.487,50	12,36
12.361.0001.1111900	Centro de Mídia e de Formação Profissional - UNIEDUCA	Exclusivo	92.760.510,00	940.000,00	91.820.510,00	1,01
12.361.0001.1112000	Pé na Escola - Creche	Exclusivo	6.500.000,00	-	6.500.000,00	0,00
12.361.0001.1112100	Pé na Escola - Pré-Escola	Exclusivo	5.500.000,00	-	5.500.000,00	0,00
12.361.0001.1112200	Construção e Reconstrução de Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Espaço para Todos	Exclusivo	44.600.000,00	2.166.238,10	42.433.761,90	4,86
12.361.0001.1112300	Construção e Reconstrução de Novas Unidades de Ensino Fundamental - Espaço para Todos	Exclusivo	60.400.000,00	13.304.968,83	47.095.031,17	22,03
12.361.0001.1112400	Sua Escola de Cara Nova - CMEI	Exclusivo	23.750.000,00	3.259.350,81	20.490.649,19	13,72
12.361.0001.1112500	Sua Escola de Cara Nova - Ensino	Exclusivo	35.000.000,00	19.461.432,74	15.538.567,26	55,60

500	Fundamental					
12.36 1.000 1.126 000	Fortalecimento da Educação Digital nas Escolas: Educação Digital - Tempo Integral	Exclusivo	56.665.588,00	424.434,88	56.241.153,12	0,75
12.13 1.000 1.202 502	Informação e Comunicação Social - FME	Não exclusivo	1.400.000,00	1.282.452,32	117.547,68	91,60
12.42 2.000 3.202 903	Implantação do Estatuto da Igualdade Racial e Combate à Intolerância Religiosa - A cargo do FME	Não exclusivo	100.000,00	-	100.000,00	0,00
12.12 2.001 4.203 707	Enfrentamento a Situação de Urgência e Calamidade Pública - FME	Não exclusivo	3.100.000,00	-	3.100.000,00	0,00
12.36 5.000 1.212 200	Fomento às Escolas Comunitárias, Filantrópicas e Confessionais - Pré-Escola	Exclusivo	36.700.000,00	13.353.589,25	23.346.410,75	36,39
12.36 5.000 1.212 300	Fomento às Escolas Comunitárias, Filantrópicas e Confessionais - Creche	Exclusivo	42.300.000,00	12.993.381,47	29.306.618,53	30,72
12.36 5.000 1.212 400	Monitoramento e Avaliação da Educação Infantil - Creche	Exclusivo	1.000.000,00	-	1.000.000,00	0,00
12.36 5.000 1.212 500	Monitoramento e Avaliação da Educação Infantil - Pré-Escola	Exclusivo	1.000.000,00	-	1.000.000,00	0,00
12.36 6.000 1.212 600	Fortalecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA Profissionalizante	Exclusivo	12.282.000,00	50.000,00	12.232.000,00	0,41
12.36 7.000 1.212 700	Educação Ativa - Atendimento Educacional Especializado	Exclusivo	8.556.000,00	1.773.236,64	6.782.763,36	20,73
12.12 8.000 1.212 800	Gestão Competente, Melhores Resultados Educacionais	Exclusivo	1.928.000,00	200.450,46	1.727.549,54	10,40
12.36 5.000 1.212	Criança Alimentada Aprende Melhor	Exclusivo	21.493.002,00	499.841,90	20.993.160,10	2,33
900	- Pré-Escola					
12.36 1.000 1.213 000	Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolas - Ensino Fundamental	Exclusivo	53.416.000,00	5.641.733,06	47.774.266,94	10,56
12.36 5.000 1.213 100	Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche	Exclusivo	26.375.000,00	255.360,50	26.119.639,50	0,97
12.36 5.001 4.233 100	Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche	Exclusivo	45.652.000,00	10.104.176,47	35.547.823,53	22,13
12.36 5.001 4.233 200	Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola	Exclusivo	74.752.846,00	23.091.114,43	51.661.731,57	30,89
12.36 1.001 4.233 300	Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental	Exclusivo	332.234.952,00	172.348.390,46	159.886.561,54	51,88
12.12 6.001 4.250 208	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - FME	Exclusivo	41.910.000,00	2.587.710,00	39.322.290,00	6,17
12.36 5.001 4.250 500	Administração de Pessoal e Encargos - Educação Infantil - Pré-Escola	Exclusivo	119.184.000,00	44.039.000,00	75.145.000,00	36,95
12.36 1.001 4.250 600	Administração de Pessoal e Encargos - Ensino Fundamental	Exclusivo	656.390.000,00	385.518.000,00	270.872.000,00	58,73
12.36 5.001 4.250 700	Administração de Pessoal e Encargos - Educação Infantil - Creches	Exclusivo	73.594.000,00	18.307.000,00	55.287.000,00	24,88
Total Geral			1.910.743.898,00	734.790.409,89	1.175.953.488,11	38,46

ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS
Relatório Orçamentário da Criança e do Adolescente - OCA
Art. 2º INCISOS I, II E III - Lei Nº 8.041, de 19 de julho de 2011
Exclusivo
Exercício 2021

FONTE	PREVISÃO ORÇ 2021	EXECUÇÃO ORÇ. 2021	DIFERENÇA VALOR	DIFERENÇA %
0,1.00	2.448.140,00	2.407.383,67	40.756,33	98,34
0,1.91	1.270.000,00	0	1.270.000,00	0,00
0,2.28	1.500.000,00	0	1.500.000,00	0,00
0,2.29	1.000.000,00	195.000,00	805.000,00	19,50
2,1.24	970.000,00	966.536,33	3.463,67	99,64
2,2.28	791.900,00	777.600,00	14.300,00	98,19
2,2.29	405.000,00	330.000,00	75.000,00	81,48
TOTAL	8.385.040,00	4.676.520,00	3.708.520,00	55,77%

previsão = orçamento
execução = liquidado/pago

Art. 3º - Lei Nº 8.041, de 19 de Julho de 2011 Primeiro Bimestre 2022

FONTE	PREVISÃO ORÇ 2022	EXECUÇÃO ORÇ. 2022	LIQUIDAÇÃO 2022
0,1.00	4.480.000,00	1.523.769,27	1.523.769,27
0,1.91	1.080.000,00	0	0
0,2.28	1.520.000,00	0	0
0,2.29	2.750.000,00	0	0
2,2.28	1.290.411,00	0	0
2,2.29	6.844,00	0	0
TOTAL	11.127.255,00	1.523.769,27	1.523.769,27

previsão = orçamento
execução = liquidado/pago

ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fundação Cidade Mãe - FCM
Relatório Orçamentário da Criança e do Adolescente - OCA- Art. 2º INCISOS I, II E III - Lei Nº 8.041, de 19 de julho de 2011
Orçamento Exclusivo - Exercício 2021

Ação/Nome	Orçado	Executado	Diferença	%	Orçamento Previsto
100100 - Reforma, Instalação e Revitalização de Centros de Convivência FCM de Atendimento Crianças	R\$ 713.000,00	R\$ 77.864,99	R\$ 635.135,01	11%	R\$ -
104000 - Novos Centros de Convivência Socioassistencial	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ 1.181.000,00
100200 - Implantação de Novos Centros de Convivência e de Unidade de Abrigamento para Atendimento a Crianças, Adolescentes e Jovens	R\$ 105.000,00	R\$ 14.997,40	R\$ 90.002,60	14%	R\$ -
100300 - Reforma e Equipagem das Unidades de Abrigamento para crianças, Adolescentes e Jovens	R\$ 732.000,00	R\$ 286.120,25	R\$ 445.879,75	39%	R\$ -
104400 - Conviver Melhor - Revitalização das Unidades de Serviço de Acolhimento Institucional e dos Centros de Convivência Socioassistenciais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ 4.238.000,00
204100 - Expansão do Serviço de Acolhimento voltados para Crianças e Jovens	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ 542.000,00
230300 / 204300 Capacitação dos Profissionais na Área de Políticas Assistenciais de Crianças, Adolescentes e Jovens	R\$ 10.000,00	R\$ -	R\$ 10.000,00	0%	R\$ 20.000,00
247300 / 204200 Capacitação Profissional de Jovens Aprendizizes e Familiares da FCM	R\$ 10.000,00	R\$ -	R\$ 10.000,00	0%	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 1.570.000,00	R\$ 378.982,64	R\$ 1.191.017,36	24,1%	R\$ 6.001.000,00

FCM - Art. 2º - Orçamento Não Exclusivo - Exercício 2021

250029 - Administração de Pessoal e Encargos - FCM	R\$ 4.033.000,00	R\$ 3.852.608,44	R\$ 180.391,56	96%	R\$ 4.166.000,00
250111 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FCM	R\$ 591.200,00	R\$ 477.119,03	R\$ 114.080,97	81%	R\$ 1.063.000,00
251400 - Manutenção dos Centros de Convivência Socioassistencial	R\$ 85.500,00	R\$ 43.887,73	R\$ 41.612,27	51%	R\$ 881.000,00
251500 - Manutenção do Programa Família Acolhedora	R\$ 40.000,00	R\$ 34.900,00	R\$ 5.100,00	87%	R\$ -
251600 / 231600 - Manutenção dos Serviços de Acolhimento voltados para Crianças, Adolescentes e Jovens	R\$ 6.207.300,00	R\$ 6.081.552,91	R\$ 125.747,09	98%	R\$ 5.177.000,00
250402 / 250202 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - FCM	R\$ 435.000,00	R\$ 266.571,93	R\$ 168.428,07	61%	R\$ 380.000,00

TOTAL	R\$	11.392.000,00	R\$	10.756.640,04	R\$	635.359,96	94%	R\$	11.667.000,00
-------	-----	---------------	-----	---------------	-----	------------	-----	-----	---------------

ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fundação Cidade Mãe – FCM
Art. 3º - Lei Nº 8.041, de 19 de Julho de 2011
Primeiro Bimestre 2022

Ação/Nome	Tipo de OCA	Orçamento Previsto	Empenhado	Liquidado
104000 - Novos Centros de Convivência Socioassistencial	Exclusivo	R\$ 1.181.000,00	R\$ -	R\$ -
104400 - Conviver Melhor - Revitalização das Unidades de Serviço de Acolhimento Institucional e dos Centros de Convivência Socioassistenciais		R\$ 4.238.000,00	R\$ -	R\$ -
204100 - Expansão do Serviço de Acolhimento voltados para Crianças e Jovens		R\$ 542.000,00	R\$ -	R\$ -
204300 - Capacitação dos Profissionais na Área de Políticas Assistenciais de Crianças, Adolescentes e Jovens		R\$ 20.000,00	R\$ -	R\$ -
204200 - Capacitação Profissional de Jovens Aprendiz e Familiares da FCM		R\$ 20.000,00	R\$ -	R\$ -
TOTAL		R\$ 6.001.000,00	R\$ -	R\$ -
250029 - Administração de Pessoal e Encargos - FCM	Não Exclusivo	R\$ 4.166.000,00	R\$ 890.891,11	R\$ 605.239,21
250111 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FCM		R\$ 1.063.000,00	R\$ 325.438,59	R\$ 105.247,36
231500 - Manutenção dos Centros de Convivência Socioassistencial		R\$ 881.000,00	R\$ 23.182,18	R\$ 9.750,00
231600 - Manutenção dos Serviços de Acolhimento voltados para Crianças, Adolescentes e Jovens		R\$ 5.177.000,00	R\$ 723.917,64	R\$ 439.064,10
250202 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - FCM		R\$ 380.000,00	R\$ 25.753,00	R\$ 23.884,37
TOTAL		R\$ 11.667.000,00	R\$ 1.989.182,52	R\$ 1.183.185,04

CULTURA

Fundação Gregório de Matos – FGM
Relatório Orçamentário da Criança e do Adolescente - OCA- Art. 2º INCISOS I,II E III - Lei Nº 8.041, de 19 de julho de 2011
Orçamento Não Exclusivo
Exercício 2021

Ação/Nome	Orçamento Previsto	Orçamento executado	Diferença	%
107600 - Fomento à Produção Artística e Cultural	150.000	105.000	45.000	70
107800 - Desenvolvimento de Atividades Culturais - Boca de Brasa	700.000	0	700.000	0
107900 - Desenvolvimento de Atividades de Fomento à Leitura	200.000	67.500	132.500	32,5
108000 - Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	25.000	0	25.000	0
TOTAL	1.075.000,00	172.500,00	902.500,00	16,04

DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E RENDA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Renda - SEMDEC
Exercício 2021
Art. 2º INCISOS I,II E III - Lei Nº 8.041, de 19 de julho de 2011

2021							2022	
Ação/Nome	Tipo de Oca	Orçado	Executado	Diferença	%	Orçamento Previsto		
Total Geral		4.630.000	2.965.629	1.664.371	64%	4.500.000		
157900 - Aprendiz Municipal	Não Exclusivo	4.630.000	2.965.629	1.664.371	64%	3.000.000		
121700 - Universidade Digital	Não Exclusivo	-	-	-	0%	1.500.000		

DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E RENDA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Renda - SEMDEC
Exercício 2021
Art. 3º - Lei Nº 8.041, de 19 de Julho de 2011
Primeiro Bimestre 2022

NÃO EXCLUSIVO			
Execução do Orçamento da Criança e do Adolescente	Valor Empenhado 2022 (Jan - Fev)	Valor Liquidado 2022 (Jan - Fev)	
Total	1.538.423	1.538.423	
Secretaria/Órgão	Orçamento empenhado 2022 (Jan - Fev)	Orçamento Liquidado 2022 (Jan - Fev)	
SEMDEC - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda	1.538.423	1.538.423	

DIREITOS DA CIDADANIA

Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude – SPMJ
Exercício 2021

Art. 2º INCISOS I,II E III - Lei Nº 8.041, de 19 de julho de 2011

2021	Ação/Nome	Tipo de Oca	Orçado	Liquidado	Diferença	%	Orçamento Previsto (2022)
TOTAL			25.462.460	21.854.762	3.607.698	86	23.171.000
105600	Ampliação do Acolhimento e Formação de Crianças e Adolescentes em Vulnerabilidade e Risco Social	Exclusivo	200.000	90.000	110.000	45	100.000
134300	Ações Integradas de Desenvolvimento da Primeira Infância	Exclusivo	50.000	20.000	30.000	40	100.000
134400	Primeiro Passo - Ações de Assistência Social para a Primeira Infância	Exclusivo	20.000.000	16.986.130	3.013.870	85	18.300.000
149501	Requalificação das Instalações Físicas e Operacionais dos Conselhos Tutelares	Exclusivo	226.150	1.243	224.907	1	300.000
253901	Manutenção dos Conselhos Tutelares	Exclusivo	1.047.000	850.780	196.220	81	766.000
259101	Administração de Pessoal e Encargos - Conselhos Tutelares	Exclusivo	3.939.310	3.906.609	32.701	99	3.605.000
	Promoção de Curso Preparatório para o ENEM para Estudantes da Rede Pública Inscrições no Bolsa Família	Não Exclusivo	1.500.000	0	1.500.000	0	1.200.000
T - A sub-ação 134400 foi descentralizada para a SEMP/RE/FMAS;							
Z - A sub-ação 149501 foi descentralizada para a SEMAN							

DIREITOS DA CIDADANIA

Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude – SPMJ
Relatório Orçamentário da Criança e do Adolescente - Art. 3º - Lei Nº 8.041, de 19 de Julho de 2011

Exclusivo			
Área	Ação/Nome	Valor Orçado 2022 (jan-fev)	Valor Liquidado 2022 (jan-fev)
Assistência à Criança e ao Adolescente	225400 Expansão do Acolhimento e Formação de Crianças e Adolescentes em Vulnerabilidade e Risco Social	100.000	0
	125900 Ações Integradas de Desenvolvimento da Primeira Infância	100.000	1.214
	125600 Primeiro Passo - Ações de Assistência Social para a Primeira Infância	18.300.000	1.118.335
	125800 Requalificação das Instalações Físicas e Operacionais dos Conselhos Tutelares	300.000	0
	229600 Manutenção dos Conselhos Tutelares	766.000	53.489
	232900 Administração de Pessoal e Encargos - Conselhos Tutelares	4.004.000	634.573
TOTAL		23.570.000	1.807.611

Não Exclusivo

Área	Ação/Nome	Valor Orçado 2022 (jan-fev)	Valor Liquidado 2022 (jan-fev)
Assistência Social	125200 Prepare-se para o ENEM - Curso Preparatório para Estudantes da Rede Pública	1.200.000	0

DIREITOS DA CIDADANIA

Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude – SPMJ Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA Exercício 2021
Art. 2º INCISOS I,II E III - Lei Nº 8.041, de 19 de julho de 2011
Orçamento Exclusivo

2021							2022	
Área	Ação/Nome	Orçado	Executado	Diferença	%	Orçamento Previsto		
Assistência Social - TOTAL		2.000.000	120.936	1.879.064	6	2.565.000		
FMDCA	103300- Proteção Social Especial Voltada para Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade Social	1.315.000	120.936	1.194.064	9	1.365.000		
	103400- Promoção de Atividade Lúdica Voltada as Crianças e Adolescentes - Atividades Complementares no Contra-Turno Escolar	180.000	-	180.000	-	775.000		
	246900- Informação, Educação e Comunicação Social	505.000	-	505.000	0	425.000		

DIREITOS DA CIDADANIA

Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude – SPMJ Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA
Relatório Orçamentário da Criança e do Adolescente - Art. 3º - Lei Nº 8.041, de 19 de Julho de 2011

EXCLUSIVO		
Execução do Orçamento da Criança e do Adolescente	Valor Empenhado 2022 (Jan - Fev)	Valor Liquidado 2022 (Jan - Fev)
Total	129.311	129.311
Secretaria/Orgão	Orçamento empenhado 2022 (Jan - Fev)	Orçamento Liquidado 2022 (Jan - Fev)
FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	129,311	129,311

RESUMO – OCA – Exclusivo – Exercício 2021

ÁREA	Orçamento Previsto	Orçamento Executado
SAÚDE	-	-
EDUCAÇÃO	1.767.562,172,00	1.446.796,161,08
ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.955,040,00	5.055,502,64
CULTURA	-	-
DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E RENDA	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	27.462,460,00	21.975,698,00
TOTAL	1.804.979,672,00	1.473.827,362,00

RESUMO – OCA – Não Exclusivo – Exercício 2021

ÁREA	Orçamento Previsto	Orçamento Executado
SAÚDE	709.247.767,93	623.194.406,63
EDUCAÇÃO	99.813.004,00	78.023.111,69
ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.392.000,00	10.756,640,04
CULTURA	1.075.000,00	172.500,00
DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E RENDA	4.630,000	2.965,629
DIREITOS DA CIDADANIA	1.500,000	0
TOTAL	827.657.771,93	715.112.287,36

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

PORTARIA 006/2022

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das suas atribuições, das Leis Municipais 4.231/1990, c/c 5.204/1996.

RESOLVE:

Art.1. Exonerar, a pedido a suplente do Conselho Tutelar III, Sra. MÁRCIA CRISTINA DIAS DA SILVA a partir de 1/02/2022.

Salvador 24 de março de 2022.

TATIANE PAIXÃO
Presidenta

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDUR

PORTARIA Nº 09/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000 – 25290/2021 de 07/12/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Transferência da Licença Ambiental** nº 2022-SEDUR/CLA/TLA-01, da empresa **AYE DERIVADOS DE PETÓLEO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 19.029.090/0001-71, para a empresa **S & F COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 42.058.830/0001-10, para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado na Rua Professor Souza Brito, nº 1014, Itapuã, neste município, passando a assumir os passivos ambientais e os compromissos decorrentes da licença ambiental nº2019-SEDUR/CLA/LU-216, publicada no DOM 7.458 sob Portaria Nº 348/2019, em 19 de setembro de 2019, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes já estabelecidos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 10 de janeiro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE – SEMOB

PORTARIA Nº. 35/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador e art. 10 do Decreto nº. 28.416, de 28 de abril de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 27.862 de 01 de novembro de 2016, que Aprova o Regulamento do Serviço de Transporte de Escolares – SETES no Município do Salvador e dá outras providências e o disposto no seu artigo 2º – Fica a Secretaria Municipal de Mobilidade – SEMOB autorizada a editar instruções complementares necessárias ao fiel cumprimento deste Regulamento;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2) publicada em 30 de janeiro 2020;

CONSIDERANDO o contexto da pandemia da COVID-19, disposto no Decreto nº. 34.686 de 29 de outubro de 2021, que altera protocolos setoriais para funcionamento das atividades na forma que indica e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de inspeções periódicas, na forma do Decreto Municipal nº. 27.862/2016, para preservação da segurança, conforto, higiene, funcionamento e qualidade do serviço, em conformidade com a obrigação estipulada no art. 12 da Lei Federal nº. 12.587/2012;

CONSIDERANDO que, em decorrência da pandemia, o Município do Salvador suspendeu a necessidade de renovação da frota para taxistas, mototaxistas, veículos de transportes escolares e turísticos, nos termos da Lei Municipal nº. 9.544/2020;

CONSIDERANDO o disposto no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC nº. 05/ 2021, firmado entre o Ministério Público do Estado da Bahia e a Secretaria Municipal de Mobilidade – SEMOB nos autos do procedimento IDEA nº. 003.9.32313/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a adoção de medidas para regularização/ retomada das atividades de fiscalização do Serviço de Transporte Escolar – SETES, realizado pela Secretaria Municipal de Mobilidade – SEMOB, que foram alterados ou suprimidos em razão das medidas de enfrentamento, combate e prevenção à pandemia de COVID-19 no Município do Salvador;

Art. 2º Os Autorizatórios do Serviço de Transporte de Escolar – SETES que realizaram a inspeção técnica periódica no exercício de 2019, cujos veículos tenham atingido a idade máxima de 15 (quinze) anos, contados do ano de sua fabricação, durante os exercícios de 2020, 2021 e 2022, ficam autorizados a realizar a substituição dos veículos até 30 de janeiro de 2023, desde que realizem a inspeção técnica programada correspondente ao exercício de 2022;

Art. 3º Todos os Autorizatórios deverão realizar a inspeção técnica periódica, programada pela Coordenadoria de Fiscalização e Administração de Táxis e Transportes Especiais – COTAE do exercício de 2022, em conformidade com o Decreto nº 27.862/2016;

Art. 4º O Autorizatório, cujo veículo tenha atingido idade máxima de 15 (quinze) anos durante os exercícios de 2020, 2021 e 2022, que não realizar a inspeção técnica periódica, programada pela COTAE do exercício de 2022, terá o veículo retirado de operação e ficará sujeito a instauração de competente processo de cassação da Autorização para a exploração e prestação do Serviço de Transporte de Escolares – SETES, nos termos do art. 52 do Decreto nº. 27.862/2016;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 23 de março de 2022.

FABRIZIO MULLER
Secretário Municipal de Mobilidade

Superintendência do Trânsito do Salvador – TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 102/2022

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das intervenções necessárias a **implantação de rede subterrânea de águas pluviais (drenagem) e esgotamento sanitário do Empreendimento Monvert, na Rua Estácio Gonzaga e Vias que margeiam a Praça Dr. Jorge Calmon (Vias Locais), Bairro Horto Florestal**, solicita renovação da Portaria TRANSALVADOR nº 339/2021 através do Processo SEDUR nº1630/2022, sob a responsabilidade técnica da Monvert Empreendimento Imobiliário Ltda.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a renovação da Portaria nº 339/2021, para execução das intervenções necessárias a implantação de rede subterrânea de águas pluviais (drenagem) e esgotamento sanitário do Empreendimento Monvert, na Rua Estácio Gonzaga e Vias que margeiam a Praça Dr. Jorge Calmon